



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI Nº 42/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.



Altera a Lei nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei municipal nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022, que autoriza o Município a Celebrar Convênio para cessão de servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

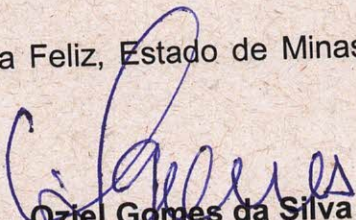
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para cessão de servidores da Administração Municipal com o Hospital de Espera Feliz/MG, contemplando ainda, funcionários comissionados, contratados, profissionais terceirizados e conveniados.

Parágrafo único – fica ainda, facultado a cessão temporária de móveis e imóveis, precedida de Termo de Contrato, Termo de Convênio ou Portaria.

(...)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores e Vereadoras integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucional e legal sob as matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera a Lei municipal nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022, que autoriza o Município a Celebrar Convênio para cessão de servidores Públicos Municipais, o qual propõe um ajuste na redação para que o executivo possa ampliar as possibilidades de cessão, podendo beneficiar o Hospital de Espera Feliz e consequentemente os usuários dos serviços prestados pelo Hospital.

Portanto, considerando a importância da presente lei, peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



Ofício nº: 287/2023
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 27/05/2023

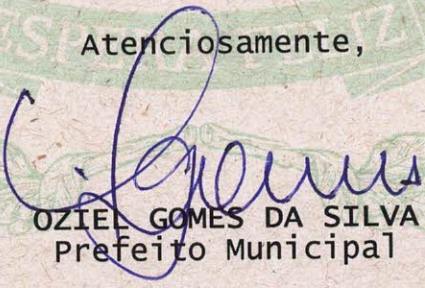
Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Altera a Lei nº. 1.417/2022, de 28 de novembro de 2022 e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG